



TERCEIROS

SUMÁRIO:

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ATA

ATA de Reabertura TP 006/2021.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritirana.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.buritirana.ma.gov.br/diario, As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
AV. Senador La Roque, S/N – Centro
Site: www.buritirana.ma.gov.br
Diário: www.buritirana.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ATA DE REABERTURA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021 – **CPL OBJETO:** Reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA). Aos oito dias do mês de Setembro de 2021 às 08:15 hs (oito horas e quinze minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: José Iran Queiroz Madeira – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO)**, representada pelo Sr. Iromar Custódio Silva, portador da cédula de identidade de nº 554900963 SSP-MA. As demais participantes, mesmo científicas por e-mail e convocação veiculada no Diário Oficial do Município, não se fizeram presentes. Em continuidade aos trabalhos e, uma vez proferida decisão quanto ao recurso interposto na fase de habilitação, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes. Elaborado o mapa de apuração e analisada a melhor proposta de preços pelo setor de engenharia (parecer técnico em anexo), a CPL declara desclassificada a proposta de preços da empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA EIRELI**, por descumprir o disposto no item nº 8.7.1.2 do instrumento convocatório (não apresentação de composição unitária de preços). Analisada a proposta subsequente na ordem de classificação, a CPL declara vencedora do feito a empresa **IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO)**, com o preço total proposto de R\$ 137.901,52 (cento e trinta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Sousa Amâncio, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitante presente. **JOSÉ SOUSA AMÂNCIO - PRESIDENTE CPL**

Estado do Maranhão
Município de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Vagtonio Brandão dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Assinatura Digital